



CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

LEGISLATURA 2025 A 2028

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TOCANTINS, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E CINCO, ÀS DEZESETE HORAS E QUINZE MINUTOS REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO EVANDRO SANTOS MONTURIL PARA A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO, OS SEGUINtes VEREADORES: ABRÃO DA SILVA LIMA, DANilo ALVES DE SOUZA, KELLY AZEVEDO MOREIRA, MARIZA MENDES DA COSTA, SAMARA ALENCAR GASPARETTO NERES GOMES, ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL, SALMERON CÂMARA GOMES, SÉRGIO LINO MOTA E MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO QUE SOB A PRESIDÊNCIA DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO. FOI REALIZADA UMA ORAÇÃO DE AGRADECIMENTOS A DEUS PELO VEREADOR ABRÃO SILVA, EM SEGUIDA FOI SOLICITADA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO, A QUAL FOI LIDA E COLOCADA EM APRECIAÇÃO, FICANDO APROVADA SEM RESSALVAS. PASSOU-SE PARA HORA DO EXPEDIENTE: LEITURA DAS SEGUINtes MATÉRIAS: PROJETO DE LEI N° 15/2025- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI N°16/2025- INTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI N°17/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; PROJETO DE LEI N°018/2025- ALTERA O ART.14 E O §3º DO ART.15 DA LEI MUNICIPAL N° 655, DE 20 DE MAIO DE 2025- QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISSAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI N° 19/2025- ALTERA O ART.25 DA LEI MUNICIPAL N°602, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI N°020/2025- DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRISTALÂNDIA, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0001/2025- INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO; PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°008/2025 - DE AUTORIA DA VEREADORA ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL- INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORDEM DO DIA: EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA CASA MANOEL NETO FEZ OS REFERIDOS AGRADECIMENTOS A TODO O PÚBLICO PRESENTE, DEIXOU A PALAVRA FRANCA AOS DEMAIS VEREADORES PARA TERCEREM SEUS DEVIDOS COMENTÁRIOS, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES DOS MESMOS, LOGO APÓS O PRESIDENTE FEZ O COMUNICADO SOBRE A REUNIÃO DO DIA SEGUINTE PARA DISCURSÃO DOS PROJETOS DE LEIS EM VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO MAIS NADA PARA SER TRATADO, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO PARA A LAVRATURA DA ATA, QUE APÓS SER LIDA, DISCUTIDA E SE ACHADA CONFORME// SERÁ ASSINADA PELOS VEREADORES (AS) PRESENTES. EU; KEILA PINTO DOS REIS TAVRES, LAVREI A PRESENTE ATA, A QUAL SUBSCREVO. CRISTALÂNDIA EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.